



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero, novos, zero hora, de categoria profissional/comercial, destinados à manutenção de praças públicas, canteiros centrais, parques, campos esportivos, unidades escolares, unidades de saúde e demais áreas verdes sob responsabilidade do Município de Naviraí/MS, incluindo fornecimento de todos os acessórios necessários à operação, garantia mínima de 12 (doze) meses, realização de entrega técnica, revisões preventivas previstas pelo fabricante durante o período de garantia e suporte por meio de assistência técnica autorizada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar a capacidade operacional da Gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí/MS para execução dos serviços de manutenção de áreas verdes, compreendendo praças públicas, canteiros centrais, parques, campos esportivos, unidades escolares, unidades de saúde e demais espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Administração Municipal é responsável pela manutenção de extensa área verde urbana, incluindo aproximadamente 212.111,93 m² de áreas gramadas localizadas nos canteiros centrais das avenidas municipais, além de diversas outras áreas públicas que demandam manutenção periódica.

A Administração já dispõe de tratores cortadores de grama tipo Giro Zero em operação, cuja utilização demonstrou elevada produtividade, eficiência e adequação às necessidades dos serviços executados. Entretanto, a capacidade operacional atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender, com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

frequência e celeridade desejadas, todas as demandas de manutenção urbana existentes.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a cobertura das áreas atendidas, reduzir o tempo necessário para execução dos serviços de roçada, melhorar as condições de conservação dos espaços públicos e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero, novos, zero hora, de categoria profissional/comercial, destinados à ampliação da capacidade operacional da Gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí/MS na execução dos serviços de manutenção de áreas verdes e conservação dos espaços públicos municipais.

A solução contempla:

- Fornecimento de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecimento de todos os acessórios, componentes e itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Entrega dos equipamentos montados, revisados, testados e em perfeitas condições de uso;
- Fornecimento de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Realização de entrega técnica assistida, contemplando orientações operacionais e de segurança aos servidores indicados pela Administração Municipal;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento;
- Disponibilização de assistência técnica autorizada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Realização das revisões preventivas previstas pelo fabricante durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, incluindo mão de obra, deslocamento técnico, transporte do equipamento, lubrificantes, filtros, ajustes, inspeções e demais insumos necessários à execução dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante;
- Disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis no mercado nacional.

A solução proposta visa proporcionar maior produtividade, eficiência operacional e economicidade na manutenção de praças públicas, canteiros centrais, parques, campos esportivos, unidades escolares, unidades de saúde e demais áreas verdes sob responsabilidade da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades operacionais da Gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí/MS, observando os requisitos técnicos, operacionais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1 Requisitos Técnicos Mínimos

Os equipamentos ofertados deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Ser novos, sem uso anterior, zero hora, de fabricação recente e em linha regular de produção do fabricante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Ser classificados como equipamentos de categoria profissional/comercial, destinados à operação contínua em atividades de manutenção de áreas verdes;
- Possuir motor a gasolina, 4 tempos, bicilíndrico, com potência mínima de 23 HP;
- Possuir sistema de direção tipo Giro Zero (Zero Turn);
- Possuir transmissão hidrostática dupla independente de aplicação profissional/comercial;
- Possuir largura mínima de corte de 54 (cinquenta e quatro) polegadas;
- Possuir plataforma (deck) de corte reforçada em aço de alta resistência;
- Possuir acionamento elétrico ou eletromagnético das lâminas;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) lâminas de corte;
- Possuir sistema de regulagem da altura de corte;
- Possuir assento ergonômico com sistema de amortecimento ou tecnologia equivalente;
- Possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 15 (quinze) litros;
- Possuir rodas e pneus apropriados para operação em gramados e áreas verdes;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Ser fornecidos completos, montados, revisados, testados e em perfeitas condições de funcionamento;
- Ao apresentar a proposta, a licitante deverá anexar catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento oficial emitido pelo fabricante que permita a verificação das características técnicas do equipamento ofertado, de forma a possibilitar a conferência do atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Na hipótese de o catálogo ou documento técnico não contemplar todas as especificações exigidas, a Administração poderá diligenciar junto ao fabricante ou solicitar documentação complementar que comprove o atendimento integral dos requisitos técnicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2 Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e montagem, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.3 Assistência Técnica Autorizada

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante durante todo o período de garantia.

Como condição para assinatura do contrato, deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada localizada no Estado de Mato Grosso do Sul ou em raio máximo de 300 (trezentos) quilômetros da sede do Município de Naviraí/MS.

A comprovação poderá ser realizada mediante declaração do fabricante, consulta ao sítio eletrônico oficial da marca ou outro documento idôneo.

4.4 Disponibilidade de Peças

O equipamento ofertado deverá possuir disponibilidade regular de peças de reposição e componentes no mercado nacional.

Tal exigência visa assegurar a continuidade da utilização dos equipamentos, evitando longos períodos de indisponibilidade decorrentes da falta de peças de manutenção.

4.5 Revisões Preventivas

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar todas as revisões preventivas previstas no plano de manutenção do fabricante, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

As revisões deverão compreender toda a mão de obra, deslocamentos, transporte dos equipamentos, lubrificantes, filtros, peças de reposição previstas no plano de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

manutenção do fabricante, ajustes, inspeções e demais insumos necessários à execução dos serviços previstos pelo fabricante.

Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo às condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, as revisões preventivas poderão ser realizadas nas dependências indicadas pela Administração Municipal, visando reduzir a indisponibilidade operacional dos equipamentos.

Quando houver necessidade de encaminhamento dos equipamentos à assistência técnica autorizada, todas as despesas relativas ao transporte, retirada, devolução e deslocamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

O prazo máximo para conclusão dos serviços e devolução do equipamento à Administração será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da retirada do equipamento, salvo comprovação devidamente justificada de impossibilidade técnica decorrente da indisponibilidade comprovada de peças de reposição ou necessidade de reparo especializado, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da fiscalização do contrato.

Sempre que o prazo de indisponibilidade ultrapassar 15 (quinze) dias úteis por motivo imputável à contratada, esta deverá disponibilizar, sem ônus para a Administração, equipamento equivalente ou superior para utilização temporária, até a conclusão dos serviços de manutenção.

4.6 Entrega Técnica

A contratada deverá realizar entrega técnica dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração Municipal, contemplando orientações sobre operação, segurança, manutenção preventiva, inspeções de rotina e boas práticas de utilização, destinadas aos servidores indicados pela Administração.

4.7 Manuais e Documentação

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Manual de operação em língua portuguesa;
- Manual de manutenção em língua portuguesa;
- Certificado de garantia;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Catálogo de peças, quando disponibilizado pelo fabricante.

4.8 Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, especialmente quanto à correta destinação de resíduos provenientes das futuras manutenções, utilização racional dos equipamentos e observância da legislação ambiental aplicável.

4.9 Condições Gerais

Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, aptos para imediato funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferramentas e dispositivos originalmente fornecidos pelo fabricante, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos incompletos ou que dependam de aquisições futuras para sua plena utilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação corresponde ao fornecimento de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme conveniência e necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência do contrato, permanecendo inalterado o quantitativo total contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Na hipótese de entrega parcelada, cada fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de garantia, assistência técnica, entrega técnica, recebimento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, aplicando-se individualmente a cada equipamento entregue.

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

A entrega deverá ser realizada no Núcleo de Patrimônio do Município de Naviraí/MS, localizado na Avenida Amélia Fukuda, nº 1527, Naviraí/MS, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão ser entregues:

- Novos, sem uso anterior, zero hora e em perfeitas condições de funcionamento;
- Completamente montados, regulados, abastecidos com os fluidos necessários para testes de funcionamento e prontos para operação;
- Acompanhados de todos os acessórios, dispositivos, ferramentas, manuais, certificados de garantia e demais componentes originalmente fornecidos pelo fabricante;
- Revisados e testados previamente à entrega;
- Livres de quaisquer defeitos de fabricação, montagem, transporte ou armazenamento.

No ato da entrega, a Administração realizará conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto, ficando a contratada obrigada a promover a substituição ou regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

A entrega dos equipamentos não caracteriza o recebimento definitivo do objeto, o qual somente ocorrerá após a realização da entrega técnica, verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização do contrato.

6. ENTREGA TÉCNICA

A contratada deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, a entrega técnica dos equipamentos, imediatamente após a entrega física ou em data previamente ajustada com a fiscalização do contrato.

A entrega técnica constitui etapa indispensável para o recebimento definitivo do objeto e deverá ser realizada por profissional qualificado ou representante autorizado da fabricante.

6.1 Conteúdo mínimo

A entrega técnica deverá contemplar, no mínimo:

- Apresentação das características gerais dos equipamentos;
- Demonstração prática de funcionamento de todos os sistemas operacionais;
- Orientações quanto aos procedimentos corretos de partida, operação e desligamento;
- Instruções sobre regulagem da altura de corte e utilização dos comandos operacionais;
- Orientações sobre inspeções diárias e verificações preventivas antes da operação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Demonstração dos procedimentos básicos de limpeza e conservação dos equipamentos;
- Informações sobre os intervalos de manutenção e revisões preventivas previstas pelo fabricante;
- Orientações quanto às condições de garantia e utilização adequada dos equipamentos para preservação da cobertura contratual;
- Esclarecimento de dúvidas dos servidores designados pela Administração Municipal.

6.2 Participantes

A entrega técnica deverá ser realizada para os servidores indicados pela Gerência de Serviços Públicos, em número definido pela Administração Municipal, durante o horário normal de expediente.

6.3 Demonstração Operacional

Durante a entrega técnica, a contratada deverá realizar demonstração prática do funcionamento dos equipamentos, contemplando, no mínimo:

- Partida e desligamento do motor;
- Funcionamento do sistema de direção tipo Giro Zero;
- Funcionamento da transmissão hidrostática;
- Acionamento e desligamento do sistema de corte;
- Regulagem da altura de corte;
- Funcionamento dos dispositivos de segurança;
- Funcionamento dos comandos operacionais e do painel de instrumentos;
- Demonstração das inspeções diárias recomendadas pelo fabricante;
- Esclarecimento de dúvidas dos servidores designados pela Administração Municipal.

6.4 Condição para o recebimento definitivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A realização da entrega técnica e da demonstração operacional constitui requisito indispensável para o recebimento definitivo dos equipamentos e para a liberação do pagamento.

A Administração poderá registrar a realização da entrega técnica mediante lista de presença, relatório circunstanciado, registro fotográfico, gravação de vídeo ou outros meios idôneos de comprovação, os quais poderão integrar o processo administrativo como elementos comprobatórios do cumprimento da obrigação contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração Municipal acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto durante toda a vigência contratual.

7.1 Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar a execução contratual em seus aspectos administrativos;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Promover a comunicação entre a Administração e a contratada sempre que necessário;
- Solicitar a adoção das providências necessárias para correção de eventuais irregularidades;
- Subsidiar a autoridade competente quanto à aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

7.2 Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a entrega dos equipamentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Conferir o atendimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e atestar a realização da entrega técnica e da demonstração operacional;
- Verificar o correto funcionamento dos equipamentos antes do recebimento definitivo;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica, disponibilidade de peças e revisões preventivas;
- Registrar formalmente ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- Solicitar correções, substituições ou complementações sempre que constatadas desconformidades;
- Emitir manifestação quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

7.3 Fiscal Suplente

O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, exercendo integralmente as atribuições previstas neste Termo de Referência durante o período de substituição.

7.4 Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente pelo fiscal do contrato, sendo a contratada comunicada para adoção das medidas corretivas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

Os registros poderão subsidiar a aplicação de penalidades, glosas, exigência de substituição dos equipamentos ou demais medidas administrativas previstas na legislação e no contrato.

7.5 Designação do Gestor e dos Fiscais

O Gestor do Contrato, o Fiscal e o Fiscal Suplente serão formalmente designados pela autoridade competente, mediante ato administrativo próprio, antes do início





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Os agentes designados atuarão de forma integrada, observando as atribuições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada proteção do interesse público.

A substituição do Gestor ou dos Fiscais, quando necessária, será igualmente formalizada por ato da autoridade competente, assegurando-se a continuidade da fiscalização e da gestão contratual.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos no Núcleo de Patrimônio do Município de Naviraí/MS, localizado na Avenida Amélia Fukuda, nº 1527, Naviraí/MS, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência preliminar, compreendendo, no mínimo:

- Verificação da quantidade entregue;
- Conferência da integridade física dos equipamentos;
- Verificação da existência de danos decorrentes do transporte;
- Conferência dos acessórios, ferramentas, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência;
- Verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão das verificações técnicas realizadas pela fiscalização do contrato, observando-se, no mínimo:

- Atendimento integral das especificações técnicas exigidas;
- Demonstração do pleno funcionamento dos equipamentos;
- Realização da entrega técnica e da demonstração operacional previstas neste Termo de Referência;
- Conferência das condições de garantia, assistência técnica e documentação fornecida;
- Ausência de defeitos, vícios aparentes ou irregularidades que comprometam a utilização dos equipamentos.

Somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais ocorrerá a liberação do pagamento.

8.3 Recusa do Objeto

Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a utilização dos equipamentos, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição, reparação ou regularização dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo expressamente fixado pela fiscalização, quando tecnicamente justificado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.4 Responsabilidade após o Recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento que venham a ser constatados durante o período de garantia, permanecendo íntegra sua obrigação de promover os reparos, substituições e de mais providências previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada fornecimento realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

A emissão do atesto pelo Fiscal do Contrato ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Para fins de liberação do pagamento, deverão estar integralmente atendidas, no mínimo, as seguintes condições:

- Entrega de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecimento de todos os acessórios, componentes, ferramentas, manuais e certificados de garantia;
- Realização da entrega técnica e da demonstração operacional previstas neste Termo de Referência;
- Comprovação das condições de garantia, assistência técnica autorizada e demais documentos exigidos para execução contratual;
- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato.

Constatada qualquer irregularidade na execução contratual, na documentação apresentada ou na Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências apontadas pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O pagamento não implicará renúncia aos direitos da Administração quanto à garantia dos equipamentos, aos vícios ocultos ou às demais responsabilidades legais e contratuais da contratada.

A realização do pagamento não exonera a contratada do cumprimento das obrigações assumidas durante o período de garantia, permanecendo integralmente responsável pela assistência técnica, fornecimento de peças, realização das revisões preventivas e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

A licitante deverá apresentar proposta comercial contemplando todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos, incluindo, dentre outras, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com transporte, seguro, carga, descarga, entrega técnica, garantia, assistência técnica, realização das revisões preventivas previstas pelo fabricante durante o período de garantia, incluindo a mão de obra, deslocamentos, transporte dos equipamentos e o fornecimento das peças, filtros, lubrificantes e demais insumos previstos no respectivo plano de manutenção.

Para fins de análise da proposta, a Administração poderá exigir a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento oficial que possibilite a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, admitindo-se a realização de diligências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando necessárias à confirmação das informações apresentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item, desde que demonstrada sua exequibilidade e comprovado o atendimento integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração Municipal reserva-se o direito de promover análise técnica das especificações do equipamento ofertado, podendo solicitar esclarecimentos, documentação complementar ou diligências junto ao fabricante, sempre que necessário para confirmação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2026 e demais normas aplicáveis à formação do preço de referência para contratações públicas.

Para composição do valor estimado foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, compreendendo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Banco de Preços, pesquisa em fontes públicas de mercado e cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se critérios de compatibilidade técnica entre os equipamentos pesquisados e as especificações definidas neste Termo de Referência.

Conforme demonstrado no Mapa de Cotação que integra o processo administrativo, o valor estimado para aquisição de cada trator cortador de grama tipo Giro Zero corresponde a R\$ 74.379,92 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Considerando o quantitativo previsto de 02 (duas) unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 148.759,84 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A estimativa de preços tem caráter exclusivamente referencial, destinando-se à definição do valor máximo aceitável para a contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado, prevalecendo a proposta mais vantajosa obtida ao final do procedimento licitatório.

Os valores estimados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, seguro, entrega técnica, garantia, assistência técnica, revisões preventivas durante o período de garantia e demais despesas inerentes ao fornecimento dos equipamentos, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais em decorrência desses serviços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição deve ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão: Gerência de Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos / Despesa: 350

Funcional: 01.014.04.122.0208.2072

Dotação: 4.4.90.52.00.00

A execução contratual deverá observar, em qualquer hipótese, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as obrigações assumidas pela Administração, respeitadas as normas de responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

- Acompanhar a execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Conferir o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar a conformidade dos equipamentos entregues quanto às características, acessórios, componentes, manuais e demais documentos exigidos;
- Acompanhar e atestar a realização da entrega técnica e da demonstração operacional previstas neste Termo de Referência;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações relativas à garantia, assistência técnica, revisões preventivas e demais obrigações contratuais;
- Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, manutenção, assistência técnica e devolução dos equipamentos, quando encaminhados para revisão ou reparo;
- Registrar, em processo administrativo próprio ou nos autos da contratação, todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- Solicitar à contratada a correção de falhas, substituição de equipamentos ou adoção das providências necessárias para sanar irregularidades constatadas;
- Emitir manifestação quanto ao recebimento provisório e definitivo dos equipamentos;
- Subsidiar o Gestor do Contrato com informações necessárias à aplicação de penalidades, quando cabíveis.

A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive quanto à qualidade dos equipamentos, observância das especificações técnicas, cumprimento das condições de garantia, assistência técnica, revisões preventivas e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

O Gestor do Contrato exercerá as atribuições de coordenação administrativa da execução contratual, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

assumidas, promover a interlocução entre a Administração e a contratada e adotar as providências necessárias à boa gestão do contrato.

A designação do Gestor do Contrato, do Fiscal Técnico e do respectivo Fiscal Suplente será formalizada por ato da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

13.1 Agentes responsáveis pela Gestão da Contratação

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos seguintes servidores, sem prejuízo de eventual substituição formal durante a vigência contratual:

- **Gestor do Contrato:** Odair Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3259006 – Gerente do Núcleo de Planejamento e Georreferenciamento - Formação Ensino Médio;
- **Fiscal do Contrato:** Daniel Pinto da Silva, matrícula nº 795101 – Gerente do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, Formação Ensino Médio;
- **Fiscal Suplente:** Rozenilda Ferreira dos Santos, matrícula nº 7361001 – Operador de Serviços Públicos, Formação Ensino Médio;
- **Ordenador de Despesas:** Marcelo Silveira Monteiro, matrícula nº 6426206 – Gerente de Serviços Públicos.

Na hipótese de alteração dos servidores designados durante a execução contratual, a substituição será formalizada por ato da autoridade competente, preservando-se a continuidade da gestão e da fiscalização do contrato.

14. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

O objeto consiste na aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama tipo Giro Zero, pertencentes à mesma categoria de equipamento, destinados à ampliação da capacidade operacional da Gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí/MS.

Verificou-se que os equipamentos possuem natureza homogênea, características técnicas padronizadas e a mesma finalidade operacional, inexistindo justificativa técnica ou econômica para fracionamento do objeto em itens distintos ou contratação de soluções diversas.

A contratação conjunta contribui para a padronização da frota municipal, uniformização dos procedimentos de operação, manutenção, treinamento dos operadores, disponibilidade de peças de reposição e gestão da garantia dos equipamentos.

Além disso, o mercado demonstra plena capacidade de fornecimento do quantitativo previsto, não sendo identificados benefícios à competitividade ou à economicidade decorrentes do parcelamento do objeto.

Ressalta-se que o não parcelamento do objeto não impede que, por conveniência da Administração Municipal, o fornecimento dos equipamentos seja realizado de forma integral ou parcelada durante a vigência do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permanecendo inalterado o quantitativo total contratado.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Municipal, preservando os princípios da eficiência, economicidade, padronização, competitividade e interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer a adequada execução contratual, observando os princípios da eficiência, planejamento e gestão previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os principais riscos identificados para a contratação são os seguintes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Exigência de catálogo técnico, conferência técnica, entrega técnica e recebimento definitivo condicionado à aprovação da fiscalização	Contratada / Fiscal do Contrato
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Definição de prazo contratual, acompanhamento da execução e aplicação das penalidades cabíveis	Contratada
Descumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica	Baixa	Alto	Cláusulas específicas sobre garantia, assistência técnica e fiscalização contratual	Contratada
Indisponibilidade de peças de reposição	Baixa	Alto	Exigência de disponibilidade regular de peças no mercado nacional	Fabricante / Contratada
Atraso na realização das revisões preventivas	Baixa	Médio	Definição de prazo para atendimento, acompanhamento da fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis	Contratada
Paralisação prolongada do equipamento durante a garantia	Baixa	Alto	Estabelecimento de prazo máximo para devolução e disponibilização de equipamento substituto quando aplicável	Contratada
Utilização	Baixa	Médio	Realização da entrega	Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

inadequada dos equipamentos			técnica e orientações aos operadores	
Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Designação formal do Gestor e dos Fiscais do Contrato e acompanhamento contínuo da execução	Administração

A gestão de riscos deverá ser contínua durante toda a execução contratual, podendo a Administração adotar medidas adicionais de prevenção e mitigação sempre que identificadas novas situações capazes de comprometer a adequada execução do objeto.

A gestão de riscos disciplinada neste Termo de Referência deverá ser interpretada em conjunto com a Matriz de Riscos constante do Anexo I, que integra este instrumento para todos os fins, constituindo ambos mecanismos complementares de prevenção, mitigação e gerenciamento dos riscos da contratação.

16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 Garantia dos Equipamentos

Os tratores cortadores de grama tipo Giro Zero deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, montagem, funcionamento e demais vícios que comprometam sua utilização normal.

Na hipótese de entrega parcelada dos equipamentos, o prazo de garantia será contado individualmente para cada equipamento, a partir da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

16.2 Assistência Técnica

Durante todo o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante, responsabilizando-se pelo atendimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

solicitações da Administração Municipal, observados os requisitos mínimos estabelecidos no subitem **4.3** deste Termo de Referência, bem como os prazos e condições previstos neste Capítulo.

A assistência técnica deverá compreender todos os serviços necessários ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos, incluindo diagnóstico, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, regulagens, testes e demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos, observadas as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante.

Os atendimentos deverão ser realizados de forma a minimizar a indisponibilidade operacional dos equipamentos, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e adotando-se, sempre que tecnicamente viável, procedimentos que reduzam a necessidade de deslocamento dos equipamentos para a oficina autorizada.

16.3 Revisões Preventivas

Durante o período de garantia, todas as revisões preventivas previstas no plano de manutenção do fabricante deverão ser realizadas sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

As revisões compreenderão toda a mão de obra, transporte, deslocamentos, lubrificantes, filtros, peças previstas no plano de manutenção do fabricante, ajustes, inspeções e demais insumos necessários à sua perfeita execução.

Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo às condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, as revisões preventivas poderão ser realizadas nas dependências indicadas pela Administração Municipal.

16.4 Atendimento Corretivo

Quando houver necessidade de manutenção corretiva durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o recolhimento do equipamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

quando necessário, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, retirada, devolução e demais despesas decorrentes da prestação do serviço.

O prazo máximo para conclusão dos serviços e devolução do equipamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da retirada, salvo comprovada impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pela fiscalização do contrato.

Sempre que a indisponibilidade do equipamento ultrapassar o prazo estabelecido por motivo imputável à contratada, esta deverá disponibilizar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, equipamento equivalente ou superior até a conclusão dos serviços.

16.5 Disponibilidade de Peças

O equipamento ofertado deverá possuir disponibilidade regular de peças de reposição e componentes no mercado nacional, compatível com sua utilização profissional, visando assegurar a continuidade da utilização dos equipamentos durante sua vida útil.

16.6 Exclusões da Garantia

A garantia não abrangerá defeitos decorrentes de uso inadequado, acidentes, alterações promovidas por terceiros não autorizados pelo fabricante ou quaisquer situações que caracterizem mau uso dos equipamentos, devidamente comprovadas pela contratada.

16.7 Responsabilidade da Contratada

A realização do pagamento não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas durante o período de garantia, permanecendo responsável pela assistência técnica, revisões preventivas, fornecimento dos insumos previstos nas revisões programadas, atendimento corretivo e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.





17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para a plena execução do objeto da presente contratação, não há necessidade de realização de contratações interdependentes ou complementares, uma vez que os equipamentos serão fornecidos completos, aptos para imediato funcionamento e acompanhados de todos os acessórios, componentes, documentos e condições necessárias à sua regular utilização.

A Administração Municipal já dispõe de servidores capacitados para a operação dos equipamentos, bem como de estrutura operacional compatível com sua utilização, contando, inclusive, com tratores cortadores de grama tipo Giro Zero atualmente em operação, circunstância que demonstra a existência de equipe, infraestrutura e experiência necessárias à adequada utilização dos novos equipamentos.

As obrigações relativas à garantia, assistência técnica, entrega técnica, revisões preventivas e demais serviços acessórios integram o próprio objeto da contratação, não demandando a celebração de instrumentos contratuais distintos para sua execução durante o período de garantia.

Ressalta-se que futuras aquisições de peças de reposição, insumos, lubrificantes ou serviços de manutenção corretiva, eventualmente necessárias após o encerramento do período de garantia, constituirão demandas autônomas da Administração, não caracterizando contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a adequada prestação dos serviços públicos com a utilização racional dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos equipamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Durante a execução contratual, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- Destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, embalagens, baterias, pneus e demais resíduos eventualmente gerados durante as revisões preventivas e os serviços de assistência técnica, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de boas práticas de manutenção preventiva, visando à redução do consumo de combustível, ao aumento da vida útil dos equipamentos e à diminuição da emissão de poluentes;
- Utilização de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações do fabricante, de modo a preservar a eficiência operacional dos equipamentos e reduzir a geração de resíduos;
- Observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços de garantia, assistência técnica e revisões preventivas.

A Administração Municipal promoverá a utilização adequada dos equipamentos, observando as recomendações do fabricante quanto à operação, manutenção preventiva e conservação, buscando maximizar sua vida útil e reduzir os impactos ambientais decorrentes da substituição prematura de componentes.

A presente contratação contribui, ainda, para a melhoria da conservação das áreas verdes municipais, favorecendo a manutenção de praças públicas, parques, canteiros centrais, campos esportivos, unidades escolares e unidades de saúde, proporcionando ambientes urbanos mais seguros, organizados e ambientalmente equilibrados, além de auxiliar no controle da vegetação excessiva, reduzindo potenciais criadouros de vetores e animais peçonhentos.

19. DECLARAÇÕES FINAIS

Eu, **Odair Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 3259-0, redigi o Termo de Referência;

Eu, **Rozenilda Ferreira dos Santos**, matrícula nº 7361-0, contribuí com a elaboração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Eu, **Marcelo Silveira Monteiro**, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo.

Naviraí-MS, 10 de Julho de 2026.

Assinado por:
Odair Rodrigues dos Santos
13/07/2026 - 16:04
ARNIKMEEROIBRG1J3OC2SA

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Núc. de Planejamento
e Georreferenciamento

Assinado por:
Rozenilda Ferreira dos Santos
13/07/2026 - 16:27
QPOPDHTETUUM30UKSZ62GA

ROZENILDA FERREIRA DOS SANTOS
Operador de Serviços Públicos

Assinado por:
Marcelo Silveira Monteiro
13/07/2026 - 16:30
AWCDJE9J5DMRKOKXRQQYQ

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
Gerente de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Entrega dos equipamentos fora do prazo contratual	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual, acompanhamento pelo Fiscal e aplicação das penalidades cabíveis	Contratada
Fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigência de catálogo técnico, diligências, conferência técnica, entrega técnica e recebimento definitivo	Contratada / Administração
Não comprovação ou indisponibilidade da assistência técnica autorizada	Baixa	Alto	Exigência prevista no TR e verificação antes da assinatura do contrato	Contratada
Descumprimento das obrigações de garantia	Baixa	Alto	Fiscalização contratual, cláusulas específicas de garantia e aplicação das penalidades cabíveis	Contratada
Atraso na realização das revisões preventivas	Baixa	Médio	Controle pela fiscalização e vinculação às obrigações contratuais	Contratada
Indisponibilidade prolongada do equipamento durante a garantia	Baixa	Alto	Prazo máximo para devolução e fornecimento temporário de equipamento equivalente quando aplicável	Contratada
Indisponibilidade de peças de reposição	Baixa	Alto	Exigência de disponibilidade regular de peças no mercado	Fabricante / Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

			nacional	
Utilização inadequada dos equipamentos pelos operadores	Baixa	Médio	Realização da entrega técnica e orientações operacionais	Administração
Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Designação formal do Gestor e dos Fiscais e acompanhamento contínuo da execução	Administração

A presente Matriz de Riscos possui caráter orientativo e integra o presente Termo de Referência como instrumento de apoio ao gerenciamento da contratação, podendo ser revista e atualizada pela Administração Municipal durante a execução contratual, caso identificados novos riscos ou alteradas as condições inicialmente previstas.

